A B

CONTRATO DA

"ELABORAÇÃO DE PROJECTO TÉCNICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS"

---- Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, na Câmara Municipal da Madalena, perante mim, Sílvia Liliana Simões Sêco, ora designada nos termos da alínea b) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, de doze de Setembro, de dois mil e treze, por despacho de dezoito de fevereiro de dois mil e catorze na qualidade de oficial público, para lavrar todos os contratos a celebrar por esta Autarquia em que a Lei o preveja ou não seja exigida escritura pública, compareceram como outorgantes:--------- Primeiro outorgante: Município da Madalena, pessoa coletiva n.º 512070946, com sede na Rua Cardeal Costa Nunes, 9950 - 324 Madalena, com o telefone n.º 292628700, fax n.º 292628746 e E-maill: geral@cm- madalena.pt, aqui representada pelo respetivo Presidente José António Marcos Soares, casado, residente em Bairro do Granel, nº 19, Freguesia e Concelho de Madalena; portador do Cartão de Cidadão número 6287767, contribuinte fiscal n.º173212530, conforme competência que lhe é conferida pela alínea f) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, de doze de Setembro, de dois mil e treze; --------- Segundo outorgante: "Sousa Lima & Rocha Reis, Lda", possuindo o número 506679730 de pessoa coletiva, com sede na Rua Professor Augusto Nobre nº 451G, 4150-119, Porto, com o telefone e fax n.º 226160695 e E-mail: geral@sllr.pt, aqui representada pelo senhor Nicolau dos Santos Silva Sousa Lima, com residência profissional na Rua Professor Augusto Nobre nº 451G, 4150-119, Porto, portador do cartão de Cidadão nº 09793369, com validade até 13.03.2019 e NIF nº 195972392, que intervém na qualidade de procurador, com poderes bastantes para o presente ato. ---- O presente contrato é celebrado de harmonia com a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena, de vinte e dois de março de dois mil e dezassete, que adjudica após Ajuste Direto ao segundo outorgante a "ELABORAÇÃO DE PROJECTO TÉCNICO PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS", pelo preço máximo de €73.800,00 (setenta e



três mil e oitocentos euros) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de 18%, no valor de € 13.284,00 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro euros) o que perfaz a totalidade de €87.084,00 (oitenta e sete mil, e oitenta e quatro euros), envolvendo a realização dos trabalhos identificados nos termos do caderno de encargos, carta convite e de todos os restantes elementos procedimentais patenteados em concurso, incluindo os respeitantes a todos os pareceres formulados pelo júri do procedimento, que aqui se dão também por inteiramente reproduzidos, para os devidos e legais efeitos, e ainda nas demais condições da proposta do segundo outorgante, de seis de fevereiro de dois mil e dezassete, que se anexa, para os devidos e legais efeitos, e ainda em conformidade com a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena, de aprovação da minuta deste contrato, em seis de abril de dois mil e dezassete.--------- O prazo para apresentação do projeto técnico para a realização da empreitada é de 30 dias, contados a partir da data da consignação da obra em causa, consignação que será obrigatoriamente efetuada num dos trinta dias contados a partir da data da assinatura do presente contrato.--------- Que os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela dotação do orçamento desta Câmara Municipal, em vigor no ano económico de dois mil e dezasseis, no qual tem cabimento através do Código de GOP- 03 2.0 2016/41 Incubadora de Empresas, com a classificação orgânica 0102 e classificação económica- 07010301, bem como, pela ficha de compromisso sob o n.º 10336.-------- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita a referida adjudicação, obrigando-se a executar o projeto técnico pelo preço máximo de €73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos euros) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal de 18%, no valor de € 13.284,00 (treze mil, duzentos e oitenta e quatro euros) o que perfaz a totalidade de €87.084,00 (oitenta e sete mil, e oitenta e quatro euros), de acordo com o estipulado no presente contrato. ----------Os pagamentos, serão efetuados nos termos estabelecidos no caderno de

encargos, que uma vez mais se dão aqui por integralmente reproduzidos, e nas

demais condições legais estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e legislação complementar, e sempre mediante prévia apresentação da fatura legal correspondente. --------- Todas as questões contenciosas relativas à empreitada em questão, que não sejam dirimidas pelo Tribunal Arbitral, serão submetidas ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada. --------- Para os casos e situações omissas no presente contrato, observar-se-á o estabelecido no Código dos Contrato Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e demais legislação especificamente aplicável. -----Ficam arquivados, fazendo parte do maço de notas, os seguintes documentos: -----1°. – Caderno de encargos e carta convite; -----2º. – Proposta do adjudicatário; ------3º. – Cópia das decisões do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Madalena; -----4º. - Certidões da Repartição de Finanças, certificando que as empresas não devem qualquer contribuição ou imposto ao Estado; ------5°. - Certidões da Repartição da Segurança Social, certificando que as empresas não devem qualquer importância; ------6º.- Certidão Permanente da Empresa; -----7°.-Registos Criminais dos administradores da empresa; ---------- Assim, o disseram e outorgaram do que dou fé e vão assinar comigo, Sílvia Liliana Simões Sêco, oficial público designado para este ato, depois de por mim ser a mesma lida em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes. -----

-iel

-

O Primeiro, Sutorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,